



# Prefeitura Municipal de Arapeí

Rua das Missões, n.º 8, Centro, Arapeí - SP  
Tel./Fax.:(12) 31151194

## **LEI N.º 387, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

“Dispõe sobre revisão do valor do auxílio alimentação aos servidores do Poder Legislativo Municipal”.

**EDSON ANDRÉ DE SOUZA**, Prefeito do Município de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que, a Câmara Municipal de Arapeí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1** – O valor do auxílio alimentação concedido aos servidores do Poder Legislativo Municipal de que trata a Lei nº 343 de 08 de março de 2013, ficam reajustados em 6,28% (seis inteiros e vinte e oito centésimos por cento), correspondentes ao índice nacional de preços ao consumidor amplo- IPCA/IBGE.

**Art. 2** – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3** – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos pecuniários aplicados a partir do dia 1º de março de 2017.

Arapeí(SP), 17 de fevereiro de 2017.

  
**EDSON ANDRÉ DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí em 17/02/2017.

  
**Adilson Teixeira Juvenal**  
**Diretor de Recursos Humanos**